



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.257.028/0001-62
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20150142

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TAILÂNDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 10.257.028/0001-62, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **LUCIANO BOLSANELO TAMBAROTI**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.968.157-96, residente na Travessa Baião, nº 11, Cidade Tailândia/Pa, e de outro lado a licitante J.N.S.SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 05.689.158/0001-34, estabelecida na OTR PASSAGEM OLINTO MEIRA, 119, GUANABARA, Belém-PA, CEP 67010-210, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE NAZARENO SARAIVA SOUZA, residente na AV. ALMIRANTE BARROSO, SOUZA, Belém-PA, CEP 66623-350, portador do CPF 269.683.982-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial n.º 9/2015-034 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Excepcionais e Materiais Técnicos mediante Processo Social, para atender a rede municipal de saúde de Tailândia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003628	Carvedilol 6,25MG comprimido Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	16,00	30,960	495,36
003629	Cloridrato de Bupropiona 150mg comp. Caixa com 60 comprimidos	CAIXA	32,00	85,460	2.734,72
003630	Cloridrato de metformina 50/850mg comp. Caixa com 48 comprimidos	CAIXA	16,00	89,000	1.424,00
003631	Cloridrato de tansulosina 0,4mg comp. Caixa com 20 comprimidos	CAIXA	32,00	176,310	5.641,92
003632	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido Caixa com 10 comprimidos	CAIXA	64,00	160,000	10.240,00
003633	Combigan colírio	FRASCO	16,00	138,410	2.214,56
003634	Dersani Óleo 200ml	FRASCO	32,00	72,250	2.312,00
003635	Dicloridrato de pramipexol 0,25mg comprimido	UNIDADE	32,00	92,840	2.970,88
003637	Doxazosina 20mg comprimido Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	32,00	34,000	1.088,00
003638	Duo Travatan colírio	FRASCO	32,00	109,950	3.518,40
003640	Fumarato de formotero di-hidratado + budesonida) 12/ 400 mcg cap.	CAIXA	16,00	121,110	1.937,76
003641	Furoato de fluticasona spray nasal contendo 120 dose s 27,5 mg/dose	FRASCO	16,00	47,830	765,28
003644	Hidroclorotiazida e Amilorida 25/2,5 mg	CAIXA	16,00	18,740	299,84
003645	Indapamida SR 1,5mg comp.	CAIXA	32,00	34,690	1.110,08
003646	Insulina NOVORAPID	FRASCO	64,00	105,930	6.779,52
003647	Insulina Lantus	FRASCO	64,00	357,710	22.893,44
003648	Lansoprazol 30mg cxa. c/ 14 cp	CAIXA	64,00	34,680	2.219,52
003649	Lorelin Depot 3,75MG injetável	FRASCO	16,00	585,810	9.372,96
003650	Lumigan colírio	FRASCO	16,00	171,470	2.743,52
003651	Macrodanbtina 100mg, cápsulas cxa. c/100	CAIXA	32,00	10,110	323,52
003652	Montelair sachê 4mg	CAIXA	16,00	58,050	928,80
003653	Naprix D 5MG+12,5MG comprimido	CAIXA	16,00	44,810	716,96
003654	Nitrendipino 10 mg comprimido	CAIXA	16,00	46,680	746,88
003655	Nitrendipino 20 mg comprimido	CAIXA	16,00	88,320	1.413,12
003656	Ocupress colírio	FRASCO	16,00	62,310	996,96
003658	Pylostrat ibp c/ 7 blisteres+28 cápsulas de lansopr azol	CAIXA	16,00	139,470	2.231,52
003659	Quetiapina 100mg comprimido Caixa com 28 comprimidos	CAIXA	16,00	214,000	3.424,00
003660	Seretide 50/500 strip com 60 doses	FRASCO	16,00	173,190	2.771,04
003661	Sirdalud 2 mg comprimido	CAIXA	16,00	41,380	662,08
003663	Tapazol 10mg comprimido	CAIXA	16,00	22,760	364,16
003664	Ursacol 300mg comprimido	CAIXA	16,00	128,780	2.060,48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.257.028/0001-62
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



005001	Liraglutida 6mg/ml, Caixa com 2 canetas de aplicação de 3ml.	CAIXA	32,00	421,770	13.496,64
009638	2,0 mg tartarato debrimonidina 0,05 mg de cloreto de benzalcônico, álcool polivinílico, e cloreto de sódio, citrato de sódio ácido cítrico e água purificada q.s.p.	FRASCO	64,00	46,000	2.944,00
009639	3,0 mg de rivastigmina na forma de hidrogenotartarato de rivastigmina Excipientes: gelatina, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo, estearato de magnésio, hidroximetilpropilcelulose, celulose microcristalina, sílica anidra coloidal, dióxido de titânio. Caixa com 28 comprimidos.	CAIXA	64,00	220,970	14.142,08
009642	Atorvastatina 20 mg Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	32,00	205,430	6.573,76
009661	Fosfato de Codeína 30 mg	CAIXA	16,00	37,790	604,64
009662	Fosfato mono-hidratado de sitagliptina equivalente a 50 mg de sitagliptina e 850 mg de cloridrato de metformina.	CAIXA	16,00	190,150	3.042,40
009664	Fumarato de formoterol micronizado para inalação de 12 mcg. Trat. 2: cáps. c/ budesonidap/ inalação, de 200 ou 400 mcg. emb. c/ 60 cáps. de formoterol e 60 de budesonida + inalador.	CAIXA	32,00	119,600	3.827,20
009667	Gabapentina 300 mg	CAIXA	16,00	94,000	1.504,00
009668	Gabapentina 400 mg Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	16,00	124,000	1.984,00
009674	Hidroxiclo-roquina 400 mg	CAIXA	64,00	70,300	4.499,20
009677	Insulina Apidra SOLOSTAR	FRASCO	64,00	30,900	1.977,60
009679	Insulina Lantus SOLOSTAR	FRASCO	64,00	127,320	8.148,48
009686	Methotrexate de 2,5 mg cxa com 100 comprimidos	CAIXA	16,00	24,050	384,80
009689	Nifedipina e Atenolol Cápsulas 10/25mg - Caixas com 28 unidades	CAIXA	16,00	35,360	565,76
009692	Noodipina 30mg	CAIXA	16,00	40,400	646,40
009703	Spiriva Respimat 1 inalador respimat e 1 cartucho com 60 nebulização	FRASCO	32,00	304,680	9.749,76
009705	Travoprost 0,04%MG/ML	FRASCO	16,00	105,730	1.691,68
009708	BOLSA DE COLOSTOMIA (KARAYA)C/ SUPORTE	UNIDADE	260,00	39,000	10.140,00
014959	64,25 mg de fosfato de sitagliptina monoidratado, equivalente a 50 mg de base livre.	CAIXA	32,00	99,950	3.198,40
014960	Acetilcisteína Granulado 600 mg.Embalagem contendo 16 envelopes com 5 g.	CAIXA	64,00	48,340	3.093,76
014961	Aldactone 25MG Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	32,00	27,740	887,68
014962	Ancoron 100MG	CAIXA	32,00	20,870	667,84
014963	Aradois 50MG Caixa com 90 comprimidos	CAIXA	32,00	52,900	1.692,80
014964	Aspartato de ornitina 3 g Excipientes: ácido cítrico, aroma de limão, aroma de laranja, sacarina sódica, ciclamato sódico, corante amarelo crepúsculo (E 110; CI 15985), povidona, frutose.	CAIXA	16,00	86,480	1.383,68
014965	Bacofleno 10MG	CAIXA	32,00	35,160	1.125,12
014966	Brinzolamida 10 mg. Veículo constituído de manitol, carbômero 974P, tiloxapol, cloreto de sódio, com edetato dissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada q.s.p. 1ml.	FRASCO	32,00	61,760	1.976,32
014967	Budesonida 32 mcg ou 64 mcg Excipientes q.s.p. Excipientes: celulose microcristalina, carmelose sódica, glicose anidra (47,50 mg/ml), polissorbato 80, edetato dissódico, sorbato de potássio, ácido clorídrico e água purificada.	FRASCO	16,00	45,000	720,00
014968	Cada g contém 1,0 mg de tacrolimo (como tacrolimo monoidratado). Excipientes: petrolato branco, petrolato líquido, carbonato de propileno, cera branca, parafina sólida.	UNIDADE	16,00	104,330	1.669,28
014969	Cianocobalamina Cianocobalamina + cloridrato de piridoxina + mononitrato de tiamina + diclofenaco sódico 1 mg + 50 mg + 50 mg + 50 mg	UNIDADE	16,00	7,500	120,00
014970	Cilostazol 100mg Comprimidos Caixa com 30 comprimidos	CAIXA	64,00	40,570	2.596,48
014971	Cloridrato de Duloxetine 30mg Caixa com 10 comprimidos	CAIXA	32,00	61,080	1.954,56
014972	Cloridrato de Memantina 10MG	CAIXA	32,00	75,100	2.403,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.257.028/0001-62
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



014973	Cloridrato de valaciclovir Cloridrato de valaciclovir (equivalentes a 500 mg de valaciclovir) 556 mg excipientes* q.s.p. 1 comprimido * celulose microcristalina, crospovidona, povidona, estearato de magnésio, sílica coloidal anidra, hipromelose, dióxido de titânio, polietilenoglicol, polissorbato 80 e cera de carnaúba.	CAIXA	64,00	248,000	15.872,00
014974	Deflazacort 6MG Caixa com 20 comprimidos	CAIXA	32,00	57,560	1.841,92
014975	Divalproato de sódio 500mg	CAIXA	64,00	83,120	5.319,68
014976	Enoxaparina sódica 40mg	AMPOLA	32,00	51,900	1.660,80
014977	Escitalogram 15MG	CAIXA	32,00	97,000	3.104,00
014978	Fumarato de formoterol micronizado para inalação de 12 mcg Trat. 2: cáps. c/ budesonida p/ inalação, de 200 mcg. emb. c/ 60 cáps. de formoterol e 60 de budesonida + inalador.	CAIXA	16,00	103,980	1.663,68
014979	Fumarato de Quetiapina 25mg Caixa com 14 comprimidos	CAIXA	64,00	51,760	3.312,64
014980	Glicazida comprimido de liberação controlada de 30 m	CAIXA	64,00	29,410	1.882,24
014982	Marevan 5MG	CAIXA	16,00	20,890	334,24
014984	Paracetamol 500 mg fosfato de codeína hemiidratada 3 0,96 mg* excipientes q.s.p. 1 comprimido*** cada 30,96 mg de fosfato de codeína hemiidratada equivalem a 30 mg de fosfato de codeína.	AMPOLA	64,00	69,570	4.452,48
014985	Roflumilaste 500mg	CAIXA	16,00	192,800	3.084,80
014986	Seiva de Brosimum gaudichaudii Trécui (equivalente a um mínimo de 20mg de psoraleno e 24mg de bergapteno).....400,0 mg Excipiente por comprimido: Estearato de magnésio, Talco, Amidoglicolato de Sódio e Amido.	FRASCO	16,00	74,000	1.184,00
014987	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg (equivalente a 100 mcg de salbutamol) excipiente: Norflurano (HPA134a) q.s.p. 1 dose	FRASCO	16,00	33,260	532,16
014988	Tartarato de metoprolol 100 mg	CAIXA	16,00	75,330	1.205,28
014989	Tibilonal 2,5MG	CAIXA	16,00	76,000	1.216,00
014990	Trometamol cetorolaco 10 mg excipiente*q.s.p 1 comp *sorbitol, carboximetilcelulose sódica, sacarina sódica, crospovidone, aroma limão, lactose, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de silício.	CAIXA	16,00	52,500	840,00

VALOR GLOBAL R\$ 254.318,72

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-034 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, nº 9/2015-034.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2015-034 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.257.028/0001-62
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2015-034.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Julho de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.257.028/0001-62
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 254.318,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-034 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0801 10 301 0004 2.067 Manutenção do Centro de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0801 10 301 0004 2.070 Manutenção do Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0801 10 301 0004 2.074 Manutenção do Ambulatorio Médico de Especialidades, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0801 10 301 0004 2.076 Garantia dos Serviços de Média e Alta complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo., ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.257.028/0001-62
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS

11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA-PA, 29 de Julho de 2015

LUCIANO BOLSANELO TAMBAROTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 10.257.028/0001-62
CONTRATANTE

JOSE NAZARENO SARAIVA SOUZA
J.N.S.SOUZA-EPP
CNPJ 05.689.158/0001-34
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____